

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

RESOLUÇÃO CRH N° 470, 13 de março de 2024.

Aprova o Formulário de Autoavaliação, referente às metas estabelecidas para o 1º período do 3º Ciclo de Certificação do PROGESTÃO no Rio Grande do Sul - ano base 2023.

O Conselho de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul, instância deliberativa superior do Sistema de Recursos Hídricos do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Formulário de Autoavaliação relativo às metas de gerenciamento de recursos hídricos em âmbito estadual estabelecidas para o 1º período do 3º Ciclo de Certificação do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas (PROGESTÃO) - ano base 2023, no Rio Grande do Sul.

METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO	ADOTADO	ALCANÇADO 2023
	1.1 Organização Institucional*	3	4	4
	1.2 Gestão de Processos	2	3	2
	1.3 Arcabouço Legal*	4	4	4
META II.2	1.4 Conselho Estadual de Recursos Hídricos*	4	5	4
Variáveis Legais, Institucionais e de Articulação Social	1.5 Comitês de Bacias e Outros Organismos Colegiados	3	4	3
	1.6 Agências de Água ou de Bacia ou Similares	3	3	1
	1.7 Comunicação Social e Difusão de Informações*	2	3	3
	1.8 Capacitação*	3	4	4
	1.9 Articulação com Setores Usuários e Transversais	3	3	3
	2.1 Balanço Hídrico*	3	3	3
	2.2 Divisão Hidrográfica*	3	4	4
	2.3 Planejamento Estratégico*	2	3	3
	2.4 Plano Estadual de Recursos Hídricos*	4	4	3
META II.3 Variáveis de	2.5 Planos de Bacias Hidrográficas	4	4	4

Planejamento METAS	VARIÁVEIS	NÍVEL MÍNIMO	ADOTADO	ALCANÇADO 2023
	2.6 Enquadramento dos corpos d'água	4	5	5
	2.7 Estudos Especiais de Gestão	3	3	3
	3.1 Infraestrutura de Dados Espaciais sobre Recursos Hídricos (IDE-RH)*	3	4	4
	3.2 Cadastro de Usuários, Usos e Interferências*	3	3	3
METAII.4	3.3 Monitoramento Hidrológico*	3	3	3
Variáveis de	3.4 Monitoramento de Qualidade de Informação e de Água*	3	3	4
Suporte	3.5 Sistema de Informações	3	3	3
	3.6 Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	3	3	2
	3.7 Modelos e/ou Sistemas de Suporte à Decisão	3	3	3
	3.8 Gestão de Eventos Críticos*	3	4	3
	4.1 Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos*	4	4	3
	4.2 Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos*	3	4	4
	4.3 Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	3	3	2
META II.5	4.4 Sustentabilidade Financeira do Sistema de Gestão	3	3	3
Variáveis	4.5 Infraestrutura Hídrica	3	3	1
Operacionais	4.6 Fundo Estadual de Recursos Hídricos	3	5	5
	4.7 Programas e Projetos Indutores	3	3	3
	4.8 Alocação Negociada de Água	3	5	5

* Variáveis de atendimento obrigatório em todos os períodos de certificação.

Porto Alegre, 13 de março de 2024.

LUCIANO BRASILEIRO CARDONE

Secretário Executivo do CRH/RS

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Presidente do CRH/RS

MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 29 de Abril de 2024

Protocolo: **2024000996147**

Publicado a partir da página: **145**